

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SEMUS Nº. 414, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre indenização de pessoa jurídica e dá outras providências”.

A **Secretaria Municipal de Saúde** de Gurupi - TO, por intermédio do **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere os Decretos Municipais nº 1.116/2021 e 1.117/2021.

CONSIDERANDO que atos administrativos podem e devem ser revistos a qualquer momento e tomadas as medidas que evitem prejuízos à administração pública e/ou que causem o enriquecimento ilícito dessa;

CONSIDERANDO a prestação de serviços de entrega de correspondências da empresa ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o cancelamento do Empenho nº 15391, ao fim do exercício de 2020;

CONSIDERANDO que o direito à indenização por parte da contratada segue disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a Portaria GAB/SEMUS nº 0238 às folhas 73, dos Processo Administrativo nº 2021000286, perdeu seu efeito, e considerando o Princípio da Aututela da administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconhecer a Indenização, em favor da empresa ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob nº 34028316/7883-47, **no valor de R\$ 4.434,16** (quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme boletos com números a seguir discriminados, referente a prestação de serviços de entrega de correspondência, e o Processo nº 2021000286, **autorizando** as medidas necessárias à sua quitação, com amparo do art. 37 da Lei Federal 4.320/64 e Decreto Federal nº 62.115/68.

Nº do Documento	Valor R\$
37567	136,62
37813	3.397,25
38208	273,24
38555	484,21
38605	2,56
38834	140,28



Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Revogar a Portaria GAB/SEMUS nº 0403/2021 de 29 de Novembro de 2021, considerando erro material, que pode ser sanado pelo princípio da autotutela.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2021.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1.116/2021

Vânio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1.116/2021